



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 232 de 29 de abril de 2022.

**“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que
menciona e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pela servida, Kátia de Oliveira Alves, Professora, a qual requer a Progressão Vertical;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando o disposto no art. 31 § 3º que dispõe que a carreira inicia-se após avaliação e aprovação no estágio probatório e a partir do ato da posse o servidor será enquadrado verticalmente no nível mediante comprovação de títulos, permanecendo no grau 1 até a avaliação final do estágio probatório;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que a referida servidora apresentou diploma/certificado de conclusão de curso de: Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar; Pós Graduação em Inspeção Escolar; Pós Graduação em Inclusão Social. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Kátia de Oliveira Alves, Professora, efetiva**, ficando enquadrado no **nível P V, Grau 1**, nos termos do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.04.29
14:41:23 -03'00'